

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO**

LEI N.º 2744, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando contribuir com o pagamento da locação de imóvel, onde será implantada a Junta de Conciliação e Julgamento de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação: 0201-3132.00-03070020.2.003.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro,
19 de dezembro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
a 19 de dezembro de 1997

Rubens Antônio Puppo Daud
Diretor de Gabinete